

SERVIÇO SOCIAL INFORMA



**VOCE
SABIA?**

**A Pró-Reitoria de Assuntos
Estudantis (PRAE) da UNIRIO
possui editais de bolsas/auxílios
para os estudantes. Vamos
conhecê-los?**

A educação é um direito social garantido pela Constituição da República Federativa de 1988. Diante disso, a **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO** possui ações que visam à ampliação das condições de permanência dos seus discentes. Dentre essas ações, são disponibilizados editais de bolsas e auxílios em consonância com o **Decreto nº 7.234/2010** que dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil**.

O **Serviço Social da PRAE** é o setor responsável pela organização e aplicação da seleção socioeconômica, que é realizada a partir de indicadores econômicos e sociais, sem prejuízo de outros critérios exigidos em cada edital.

Para se inscrever o estudante deverá aguardar a abertura dos editais!

**ATEN
ÇÃO**

O boletim não substitui o edital. As informações completas estarão disponíveis nos editais que serão publicados na página da PRAE.



1) Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

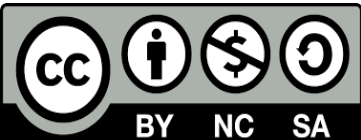


Principais regras:

- ◆ Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, estágio remunerado ou receber bolsa de outra modalidade da UNIRIO, bem como de outro órgão financiador, exceto nos casos de mobilidade internacional para estudantes assistidos pela PRAE;
- ◆ Após a seleção e a formalização do termo de compromisso, o bolsista deverá vincular-se à atividade acadêmica com carga horária semanal de 12 horas, como principal condição de permanência na BIA;
- ◆ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo (regra com ressalvas ao período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de COVID-19);
- ◆ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

Valor da Bolsa: R\$ 500,00. Os beneficiários da BIA também farão jus ao Auxílio Alimentação (AA), com o valor adicional de R\$ 200,00, mensalmente, enquanto vigente o seu período de bolsa.

Período da Bolsa: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze). O processo de renovação não será automático e dependerá de nova análise socioeconômica, do cumprimento da entrega das folhas de frequência e do histórico do bolsista.



2) Auxílio Moradia (AM)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

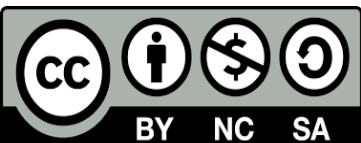


Principais regras:

- ◇ Ter domicílio de origem em outros estados brasileiros ou outros municípios do estado do Rio de Janeiro a partir de 100 km de distância da Universidade (campus da Av. Pasteur, nº 296);
- ◇ Comprovar despesas com aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense;
- ◇ O Auxílio Moradia não poderá ser cumulativo com a Bolsa de Incentivo Acadêmico;
- ◇ Informar à PRAE eventual mudança no local de moradia, com apresentação da documentação comprobatória (contrato de aluguel e recibo de aluguel);
- ◇ Manter-se matriculado e cursando, no mínimo, 3 (três) disciplinas, a cada semestre letivo, durante toda a vigência do Auxílio, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido (regra com ressalvas ao período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de COVID-19);
- ◇ O discente beneficiário do Auxílio Moradia deverá comprovar, mensalmente, despesas com aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense até o mês de término do benefício, inclusive. A não apresentação dos recibos por 3 (três) meses consecutivos ou alternados implicará desligamento do Auxílio Moradia, sem prévio aviso.

Valor da Bolsa: R\$ 400,00.

Período da Bolsa: 12 (doze) meses, não havendo renovação. Para nova inserção, o estudante deverá aguardar um novo edital.



3) Auxílio Alimentação (AA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



Principais regras:

- ◆ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo (regra com ressalvas ao período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de COVID-19);
- ◆ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

Valor da Bolsa: R\$ 200,00.

Período da Bolsa: 12 (doze) meses, não havendo renovação. Para nova inserção, o estudante deverá aguardar um novo edital.



Documentação incorreta, ilegível ou incompleta implicará eliminação do estudante do processo seletivo !!! Para mais informações sobre a documentação, acesse:

http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/AJUDA_documentos_PRAE.pdf

Os alunos selecionados nos processos seletivos deverão:

- ◇ Manter os dados cadastrais atualizados junto à PRAE e ao Portal do Aluno, sobretudo quanto à mudança de nome, telefone, e-mail e dados bancários;
- ◇ Informar à PRAE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social;
- ◇ Informar à PRAE imediatamente sobre o trancamento de período, conclusão ou cancelamento do curso, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.



Fique esperto e aguarde a abertura dos editais na página da PRAE no endereço eletrônico www.unirio.br/prae

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis**

Assistentes Sociais:

Izanusys da Costa Gama Coutinho

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

Contato: servicosocial.prae@unirio.br

